



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.971, DE 10 DE JUNHO DE 2016 -**

*“Autoriza o Executivo Municipal a instituir o **Dia Municipal do Leonismo**”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

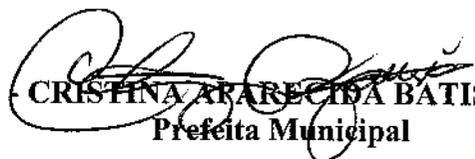
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir o **“DIA MUNICIPAL DO LEONISMO”**, em referência aos serviços prestados pelo Lions Clube à comunidade Pirassununguense.

Art. 2º O **“DIA MUNICIPAL DO LEONISMO”**, instituído pelo artigo 1º, será comemorado no dia 08 (oito) de outubro de cada ano, em homenagem a data consagrada como o Dia Mundial do Serviço Leonístico.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, poderá, baixar Decreto, visando promover na data instituída, atividades comemorativas e sociais no Município, em parceria com o Lions Clube local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de junho de 2016.

  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
jhc/.